



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.iem.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000071/2017-21

Unidade Gestora: Instituto de Engenharia Nuclear

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERMO Nº 003/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E A PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE PESSOAL.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR** — CNEN, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR** - IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária — Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Substituto **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº 03594087-3, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco - IFP, CPF nº 507.407.847-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC n.º 1.422, de 6 de maio de 2019, publicada no DOU nº 88, Seção 2, de 9 de maio de 2019, com as competências estabelecidas na Portaria CNEN nº 24, de 10 de maio de 2019, publicada no DOU nº 90, Seção 2, de 13 de maio de 2019, combinado com a Portaria nº 38, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 251, Seção 1, de 30 de dezembro de 2019, e a empresa **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Antônio Manuel nº 16 — Turf Club, na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 04.546.653/0001-21, neste ato representada pelo seu Sócio **VAGNER XAVIER ALVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 09.745.830-1 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 039.507.287-59, residente e domiciliado na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000071/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alteração quantitativa no contrato nº 003/2019, de prestação de serviço de apoio administrativo celebrado entre o **Instituto de Engenharia Nuclear - IEN** e a empresa **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** nas seguintes proporções:

Suprimir, a partir de 11/07/2022, **4,6% (quatro virgula seis por cento)** do valor inicial atualizado, referente à redução no quantitativo do cargo de **RECEPCIONISTA**, passando de 04 (quatro) para 03 (três) funcionários, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Acrescer, a partir de 11/07/2022, **10,67 % (dez, virgula sessenta e sete por cento)** no valor global, referente ao acréscimo no quantitativo do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando de 12 (doze) para 14 (quatorze) funcionários, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Quantitativo atual

Item	Postos de serviço	Quant. Postos	Valor Unitário mensal	Valor total mensal	Valor total anual
1	Auxiliar Administrativo	12	R\$ 3.648,69	R\$ 43.784,32	R\$ 525.411,89
2	Recepcionista	4	R\$ 3.299,22	R\$ 13.196,87	R\$ 158.362,39
3	Auxiliar de Almoxarifado	2	R\$ 3.259,84	R\$ 6.519,67	R\$ 78.236,04
5	Auxiliar de Enfermagem	1	R\$ 3.795,32	R\$ 3.795,32	R\$ 45.543,87
6	Auxiliar de Segurança Trabalhista	1	R\$ 4.403,30	R\$ 4.403,30	R\$ 52.839,56
	Totais	20		R\$ 71.699,48	R\$ 860.393,76

Quantitativo a partir da alteração Contratual, com proposta de supressão de 01 (um) posto de recepcionista e acréscimo de 02 (dois) postos de auxiliar administrativo

Item	Postos de serviço	Quant. Postos	Valor Unitário mensal	Valor total mensal	Valor total anual
1	Auxiliar Administrativo	14	R\$ 3.648,69	R\$ 51.081,70	R\$ 612.980,40
2	Recepcionista	3	R\$ 3.299,22	R\$ 9.897,65	R\$ 118.771,80
3	Auxiliar de Almoxarifado	2	R\$ 3.259,84	R\$ 6.519,67	R\$ 78.236,04
5	Auxiliar de Enfermagem	1	R\$ 3.795,32	R\$ 3.795,32	R\$ 45.543,87
6	Auxiliar de Segurança Trabalhista	1	R\$ 4.403,30	R\$ 4.403,30	R\$ 52.839,56
	Totais	21		R\$ 75.697,64	R\$ 908.371,67

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual permanece inalterado pelo período de 26/02/2022 com encerramento em 25/02/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor da Supressão é de **R\$ 39.590,64 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)** e o valor do acréscimo de **R\$ 87.568,56 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando o valor a ser acrescido ao Contrato em **R\$ 47.977,91 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)**, passando o valor global contratual de **R\$ 860.393,76 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 908.371,67 (novecentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual encontra-se amparada no art. 65, I, "b", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CNEN para o exercício de 2022, na UG/Gestão 113203/11501 Instituto

de Engenharia Nuclear — IEN, Natureza de Despesa 3390.37.01 — LMO, Programa de Trabalho Reduzido (PTRES) nº 168744, fonte de recursos 0250.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A contratada prestará, no prazo de até 10 (dez) dias, garantia contratual no valor de após a assinatura do presente Termo Aditivo, na modalidade de Seguro Garantia, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) meses, no valor de **R\$ 45.418,58 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato originário (Termo nº 003/2019), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cristóvão Araripe Marinho

INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

Diretor Substituto

VAGNER XAVIER ALVES

PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 05/07/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1517791** e o código CRC **1F2FFE7C**.

Referência: Processo nº 01345.000071/2017-21

SEI nº 1517791